



**DECRETO Nº 930/2023**

Afixado no quadro oficial de avisos

e publicações no período de:

07/11/2023 a 09/12/2023

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023



Assinatura

“Institui Comissão Para Conciliação dos Valores Contábeis Constantes do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do Município e dá outras providencias.”

**ADEMIR ALVES**, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais e nos termos que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e em especial ao cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão para conciliação dos valores contábeis constantes do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do Município de Divisa Alegre constantes do Balanço Patrimonial do Município.

**Parágrafo único** - Os saldos das contas do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro ao final dos trabalhos da comissão, deverão expressar fielmente os valores dos créditos e débitos com os respectivos favorecidos.

**Art. 2º** - Para integrar a Comissão para conciliação dos valores contábeis do ativo e passivo financeiro, são nomeados os seguintes servidores:

**Presidente:** Jocelio Jorge dos Santos

**Vice Presidente:** Isaac Alves Esteves

**Membro Titular:** Neurisvan Alves Ferraz

**Membro Suplente:** Isaias Santos Sobrinho

**§ 1º** - O presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pela Vice-Presidente, e chamado a compor a Comissão o suplente nominado no “caput” do presente artigo.

**§ 2º** - A conciliação de que trata este Decreto poderá ser realizada pela Comissão de forma conjunta ou se necessário por cada membro de forma individual.

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.  
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br